



Ofício Circular. 138/2022.

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.



Santarém (PA),
07 de Junho de 2022

Ilustríssimo (as) Senhores (as)

MD. Beneficiários (as) Contratantes de Planos Individuais e de Planos Familiares

Sistema UNIMED OESTE DO PARÁ.

Senhor (a) Beneficiário(a):

Honrado (a) em cumprimentá-lo (a), a UNIMED OESTE DO PARÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, como operadora de planos de saúde suplementar, vem à presença de Vossa(s) Senhora(s) comunicar que a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), com base no disposto nos §§ 1º e 3º do art. 7º, combinado com o art. 9º, ambos da RN nº 171, DE 29.04.2008, autorizou através **do Ofício nº391/2022 GEFAP/GGREP/DIPRO /ANS de 11/05/2022- Processo nº 33910.010451/2022-65, de 26/05/2021**, a aplicar o índice de reajuste de 15,5% (quinze virgula cinco por cento), que incidirá sobre os **planos de saúde médico-hospitalares individuais e/ou familiares** contratados a partir de janeiro de 1999 ou adaptados à Lei nº 9.656/98, válido para o período entre maio/2022 e abril/2023.

É preciso destacar, por importante, que o índice de reajuste de 15,5% (quinze virgula cinco por cento), autorizado pela ANS, será aplicado somente a partir da data de aniversário de cada contrato, com a permissão de cobrança do valor retroativo caso a defasagem seja de, no máximo, quatro meses.

Vale ressaltar, em 2021, agência anunciou, pela primeira vez um percentual de reajuste negativo (-8,19%), o que resultou na redução das mensalidades no período de maio de 2021 a abril de 2022. Por tanto, este ano será aplicado percentual devido a utilização dos seguintes serviços; (consultas, exames, terapias e cirurgias) realizados em 2020, em relação a 2019, pelo setor de planos de saúde.

Para que Vossa Senhoria possa entender melhor como funcionará o reajuste do contrato de prestação de serviços médicos e hospitalares pertinente ao seu plano de saúde, a seguir apresentamos um quadro com um caso hipotético ou simulação, fornecido pela própria Agência Nacional de Saúde Suplementar:

FALE COM A UNIMED

TELEFONES:

(93) 99226-4206 (whatsapp) / (93) 2101-9000

RAMAIS: 1072, 1008, 1054, 1045

E-MAILS:

simone.barreto@unimedoestedopara.coop.br

marilia.santos@unimedoestedopara.coop.br

marlison.rodriques@unimedoestedopara.coop.br

valdineia.barrozo@unimedoestedopara.coop.br

ENTENDA COMO É APLICADO O REAJUSTE NOS PLANOS INDIVIDUAIS OU FAMILIARES

No exemplo abaixo, foi considerado o valor de R\$ 100 para mensalidade de um plano de saúde com aniversário em Maio. Para saber a data de aniversário do seu plano, verifique no contrato o mês em que ele foi assinado.

2022

Consumidor recebeu em **Maio** boleto ainda sem reajuste

MAI

R\$ 100,00 (mensalidade)
=
R\$ 100,00 (Total)

Consumidor recebeu em **Junho** boleto ainda sem reajuste.

JUN

R\$ 100,00 (mensalidade)
=
R\$ 100,00 (Total)

Consumidor receberá em **Julho** a nova mensalidade reajustada, incluindo valor retroativo referente a **Maio**.

JUL

R\$ 115,50 (mensalidade reajustada)
+
R\$ 15,50 (retroativo de maio)
=
R\$ 131,00 (total)

Consumidor receberá em **Agosto** nova mensalidade reajustada, incluindo valor retroativo referente a **Junho**.

AGO

R\$ 115,50 (mensalidade reajustada)
+
R\$ 15,50 (retroativo de junho)
=
R\$ 131,00 (total)

Consumidor receberá em **Set** a nova mensalidade reajustada.

SET

R\$ 115,50 (mensalidade reajustada)
=
R\$ 115,50 (total)

Por derradeiro, em caso de dúvidas, pedimos entrar em contato com a ANS, por meio do **DISQUE-ANS (0800 701 9656)**; na internet pela página www.ans.gov.br no link **FALE CONOSCO**; ou pessoalmente, em um dos 12 núcleos da ANS distribuídos pelo país.

Atenciosamente.



Carlos Eduardo Mileo Antunes
Gerente Geral

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.

